

PROJETO DE LEI Nº 255, DE 2025

Autoriza a distribuição de binders para pessoas transmasculinas nos hospitais estaduais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O Estado de São Paulo promoverá a distribuição gratuita de binders para pessoas transmasculinas nos hospitais da rede estadual de saúde, como medida de promoção da saúde e bem-estar dessa população.

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se binder o dispositivo de compressão torácica utilizado por pessoas transmasculinas e não binárias para alinhar sua expressão de gênero à sua identidade.

Artigo 3º - A distribuição dos binders será acompanhada de orientações médicas e profissionais de saúde capacitados para informar sobre a redução de danos no uso do dispositivo.

§ 1º Os hospitais estaduais deverão oferecer capacitação periódica a seus profissionais de saúde sobre as melhores práticas para a orientação do uso adequado de binders, bem como sobre os impactos na saúde física e mental das pessoas transmasculinas.

§ 2º A distribuição dos binders será feita mediante avaliação e acompanhamento médico, garantindo que o uso seja adequado às necessidades de cada indivíduo.

Artigo 4º - Os hospitais e unidades de saúde estaduais também deverão disponibilizar a cartilha "Tecnologias Transmasculinas - Uso de Binder", elaborada pelos coletivos Trans no Corre e Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT São Paulo), para garantir acesso à informação segura sobre o tema.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A luta pela visibilidade das pessoas transmasculinas é histórica e indissociável das pautas do movimento trans no Brasil e no mundo. Durante décadas, a própria existência dessa população foi sistematicamente negada, numa tentativa de apagar as violências materiais e simbólicas a que foram submetidas. Garantir visibilidade às vidas trans não é apenas um ato de resistência, mas uma condição fundamental para assegurar direitos básicos: integridade física, acesso à saúde, oportunidades de trabalho e renda, educação formal, moradia digna, ou seja, aspectos da cidadania plena negada veementemente a esta população. Essa luta se torna ainda mais urgente atualmente, diante de um contexto global de avanço da extrema-direita, que elegeu pessoas trans como alvo preferencial de campanhas de desinformação e ataques aos direitos humanos.

A 2ª Marcha Transmasculina do Estado de São Paulo, marcada para 30 de março de 2025, representa um marco nessa trajetória de resistência. Além de celebrar a existência transmasculina, o evento chama a atenção para a necessidade de políticas públicas efetivas, capazes de combater a lgbtfobia estrutural e garantir a proteção do Estado contra a perseguição promovida por grupos políticos reacionários, dentro e fora das instituições. Como parte desse compromisso, protocolamos nesta Casa Legislativa quatro projetos de lei que refletem demandas urgentes da população transmasculina:

Distribuição de binders em hospitais estaduais – Assegurando acesso a equipamentos essenciais para a saúde e autonomia corporal.

Incentivo à contratação de pessoas trans – Promovendo inclusão econômica e combate à discriminação no mercado de trabalho.

Instituição do Dia Estadual da Visibilidade Transmasculina – Reconhecendo oficialmente a importância dessa luta no calendário paulista.

Obrigatoriedade de placas com nome social – Garantindo o respeito à identidade de pessoas transmasculinas em espaços públicos e privados.

Essas propostas legislativas, buscam alçar/provocar a construção de passos concretos na construção de uma sociedade que respeita as vidas transmasculinas e enfrenta o preconceito com políticas de reparação e equidade. A marcha, e as iniciativas em torno da mesma, simbolizam a resistência viva de quem insiste em existir com dignidade – e convocam o Estado a assumir seu papel na defesa de todas as vidas trans.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/3/2025.

Paula da Bancada Feminista - PSOL

[Este documento pode ser verificado pelo código](#)

[2025.03.26.2.1.16.6.30.975340](#)

[em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade](https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade)